



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 374/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 02886/2019/001/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 28/08/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 02886/2019/001/2019** do empreendimento **THIAGO VILAS NOVAS ALMEIDA ME, CNPJ.: 06.177.046/0001-67**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 02886/2019/001/2019**, nos termos do parecer técnico.

Atenciosamente,

Nathália Luiza Fonseca Martins
Mesp: 1392543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathália Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

THIAGO VILAS NOVAS ALMEIDA ME
RUA GUALTER DUARTE, 561
JOSÉ BRANDÃO -CAETÉ/MG -
34800-000